

EDITAL 001/2012
PROGRAMA VALORIZANDO O ESTUDANTE
CARTÃO DO ESTUDANTE

Conjunto de medidas, que visam à melhoria do transporte coletivo dos estudantes, atendendo as reivindicações históricas e construindo políticas públicas para a juventude estudantil.

JUSTIFICATIVA:

O Programa Cartão do Estudante foi criado com o propósito de incentivar o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior aos seus respectivos cursos, sem que isso acarrete maiores custos aos mesmos, facilitando e garantindo o acesso dos jovens as universidades, possibilitando uma maior igualdade social, diminuindo as diferenças existentes na sociedade.

OBJETIVO GERAL:

O programa cartão do estudante tem como principal objetivo permitir que os jovens carentes, estudantes universitários do Município de Palmas, possam ganhar uma ajuda de custo de 15 a 30 reais para utilizar nos transportes coletivos da capital, garantindo assim o acesso às universidades, proporcionando uma melhor qualidade de vida.

METAS:

Atingir no ano de 2012 a quantidade de aproximadamente 766 (setecentos e sessenta e seis) beneficiados, dos quais 650 (seiscentos e cinquenta) serão acadêmicos que receberão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e 116 (cento e dezesseis) acadêmicos que receberão o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) totalizando o valor anual de R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais) que serão disponibilizados em 08 (oito) parcelas de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais) mensais.

REQUISITOS PARA SER CONTEMPLADO:

Estudantes que possuam renda familiar de até quatro (4) salários mínimos e que necessitem de transporte coletivo para se deslocar à instituição na qual esteja matriculado regularmente. No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar que reside no município de Palmas há, no mínimo, 06 (seis) meses, a partir da data de solicitação do benefício.

Enquanto o estudante for beneficiário do programa, ele deverá comprovar estar regularmente matriculado, para isso o estudante deverá apresentar o comprovante de matrícula atualizado para poder continuar recebendo o benefício, sendo que no primeiro mês do segundo semestre, ou seja, no mês de Agosto o aluno terá até o dia 15 (quinze) para apresentar o requerido comprovante de matrícula, podendo perder o benefício se assim não o fizer.

OBS: O aluno beneficiado deverá no ato da inscrição assinar documento se comprometendo a prestar serviços voluntários junto à Coordenadoria da Juventude e Esporte nos eventos realizados pela mesma. Para isto cada aluno deverá participar de 05 (cinco) dias no decorrer do ano, ficando a critério da secretaria a escolha do evento o qual este deverá participar.

A Secretária informará o contemplado com antecedência de até 02 (dois) dias da data do evento, cabendo ao contatado (o estudante), confirmar sua presença. O não comparecimento

aos eventos promovidos pela Coordenação por 2 (duas) vezes acarretará a suspensão do benefício, podendo ser cancelado por falta de justificativa plausível.

QUANTIDADES DE CREDITOS:

- Terão direito à R\$ 15,00 (quinze reais) os estudantes que estiverem matriculados em no máximo 03 (três) disciplinas ou estudarem em instituições que ensinam à longa distância (UNOPAR, EADCON).
- Terão direito à R\$ 30,00 (trinta reais) os estudantes que estiverem matriculados a partir de 04 (quatro) disciplinas.

IES CONTEPLADAS:

Unopar, Eadcon, Ceulp/ Ulbra, Objetivo/ IEPO, Universidade Federal do Tocantins/ UFT, Fasec, Escola Técnica Federal/ ETF, Instituto de Filosofia/ IFTT, Faculdade Católica, Faculdade Coc, Unitins.

RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO:

O estudante contemplado deverá dirigir-se a sede da Coordenadoria da Juventude e Esportes – COOJUVES, no horário de atendimento das 12:00 h às 18:00 h, para adquirir a autorização do recebimento dos passes junto ao SETURB.

Endereço: NS 04 AV SE 33, CONJUNTO LO 11, PARQUE CESAMAR Palmas – TO.

DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA E DA RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS:

Será feito através do site da Prefeitura, TV, Jornal e no mural da própria Coordenadoria da Juventude e Esportes.

DO ATO DA INSCRIÇÃO:

O aluno deverá preencher a ficha de inscrição que estará disponível no site da Prefeitura (www.palmas.to.gov.br), nos CA's (Centro Acadêmicos), DCE's (Diretórios Acadêmicos Estudantis) e na sede da Coordenação da Juventude e Esportes.

DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência ou declaração reconhecida em cartório;
- Comprovante de Matrícula atualizado;
- Comprovante de renda familiar ou declaração de renda reconhecida em cartório;
- 01 (uma) foto ¾ recente;
- 01 kg de alimento não perecível.

OBS: Se o estudante for dependente de alguém, o mesmo deverá apresentar a cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e Comprovante de Renda ou Declaração de Renda reconhecida em cartório.

CALENDÁRIO CARTÃO DO ESTUDANTE 2012

Calendário de pagamento do Cartão do Estudante 2012, referente aos meses de funcionamento das Universidades contempladas no Cartão do Estudante e meses de férias, de cadastramento e recadastramento na tabela 01 e 02 abaixo do decorrente ano.

TABELA 01

MÊS	DATA DE PG	VALOR MENSAL
MARÇO	12/03/2012	R\$ 21.240,00
ABRIL	10/04/2012	R\$ 21.240,00
MAIO	10/05/2012	R\$ 21.240,00
JUNHO	10/06/2012	R\$ 21.240,00
AGOSTO	01/08/2012	R\$ 21.240,00
SETEMBRO	10/09/2012	R\$ 21.240,00
OUTUBRO	10/10/2012	R\$ 21.240,00
NOVEMBRO	10/11/2012	R\$ 21.240,00
	TOTAL	R\$ 169.920,00

TABELA 02

MÊS	DESCRIÇÃO	DATA
JANEIRO	FÉRIAS	S/DATE
FEVEREIRO	CADASTRO	06/02/2012 À 06/03/2012
JULHO	FÉRIAS	S/DATE
AGOSTO	RECADASTRAMENTO	01/08/2012 À 15/08/2012

OBS: O recadastramento será realizado perante apresentação do comprovante de matrícula atualizado do semestre letivo.

PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE

TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS CONFORME DISPÕE A LEI 9.608/1998.

A Coordenadoria da Juventude e Esportes, Entidade pública, situada à NS 04 AV SE 33, CONJUNTO LO 11, PARQUE CESAMAR Palmas – TO, neste ato representado por seu Coordenador da Juventude e Esportes Kairo Bernardo de Sousa Doravante denominada ENTIDADE, pelo presente instrumento, celebra com o estudante _____, brasileiro,

RG: _____ Órgão Expedidor/ _____, CPF: _____

Estudante da Instituição de Ensino _____ Matrícula nº. _____ residente na _____

participante do Programa Cartão do Estudante no Município de Palmas, por meio da Entidade Executora, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, Doravante denominado VOLUNTÁRIO, o presente TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, DE QUE TRATA A LEI 9.608/1998, onde o beneficiado pelo programa se compromete a dispor de 05 (cinco) dias de serviço voluntário no decorrer do ano, ficando a critério da secretaria a escolha do evento o qual este deverá participar.

Com base em:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestador do serviço voluntário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

Palmas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico

PROGRAMA VALORIZANDO O ESTUDANTE - CARTÃO DO ESTUDANTE 2011				
Nome do Aluno Completo:				
Endereço:				
E-mail:		Sexo: () M () F		
Telefone:				
Data de Nascimento: ____/____/____		Idade:		Estado Civil:
Nº. CPF:		Nº. RG:		Órgão Expedidor/
Nº. TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:		SEÇÃO:
Nome da Instituição de Ensino:				
Curso:		Nº. da Matrícula:		Ano:
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno				
Tempo de Residência em Palmas-To:				
Residência: () Própria () Cedida () Alugada Valor R\$				
Composição de Familiares Dependentes				
Nome	Idade	Nº. Doc.	Escolaridade	Renda R\$
Total de Rendimento Mensal R\$:				
Trabalha () Sim () Não Rendimento R\$:				
Telefone Trabalho:				
Disponibilidade para o auxílio a Coordenação da Juventude e Esportes na prestação de serviços voluntários para a sociedade / Programas Sociais:				
() Eventualmente () Fins De Semana () Total				

OBS: Anexar Cópias dos Documentos: RG, CPF, Comprovante de Renda ou Declaração de Renda Autenticado, Comprovante de Endereço, Comprovante de Matrícula Atualizado, Comprovante de Renda do Responsável, 01 (Uma) Foto ¾ e um quilo de alimento não perecível.

Atesto que as informações acima podem ser comprovadas a qualquer instante, com visita de um assistente social, submetendo-se às sanções cabíveis em caso de qualquer irregularidade comprovada.

Palmas/TO ____/____/____.

Assinatura do Acadêmico

EXECUTORES:

Coordenadoria da Juventude e Esportes

ENTIDADES ENVOLVIDAS:

COOJUVES (Coordenadoria da Juventude e Esportes), SETURB (Sindicato das Empresas de Transito Urbano) e Parceiros (DCE's e CA's).

Palmas, 23 de Janeiro de 2012

Kairo Bernardo de Sousa
Coordenador da Juventude e Esportes